

A democracia da desigualdade contra a democracia da igualdade

Luana Renostro Heinen¹
Marcel Mangili Laurindo²

RESUMO: Um dos principais nomes da escola da *Law and Economics*, o norte-americano Richard Posner, busca construir uma teoria da *democracia pragmática*. Fundada na democracia de elites de Joseph Schumpeter, a democracia pragmática reconhece o “fato da desigualdade”, para construir um projeto de governo preocupado com a conciliação de interesses e a estabilidade econômica e política. Faz-se uma crítica à proposta de Posner, a partir da obra do filósofo francês Jacques Rancière que funda a política e a democracia na ausência de fundamento: a igualdade. A partir de Rancière pode-se afirmar que Posner relega à política limites extremamente estreitos, de maneira a ter-se uma *ordem policial* (a ordem social pré-constituída na qual cada parte tem um lugar previamente atribuído) e não política. Ao identificar a política com o exercício do poder e luta para o possuir a *democracia pragmática* extingue a própria política.

PALAVRAS-CHAVE: Desigualdade, Richard Posner, Igualdade, Jacques Rancière

ABSTRACT: A leading name in the school of Law and Economics, the American Richard Posner, seeks to build a theory of pragmatic democracy. Founded in democracy of elites Joseph Schumpeter, pragmatic democracy acknowledged the "fact of inequality," to build a government project concerned with the reconciliation of interests and economic and political stability. It is a criticism of the proposed Posner, from the work of the French-Algerian philosopher Jacques Rancière that establishes policy and democracy in the absence of foundation: equality. From Rancière can be said that Posner relegates politics to the extremely narrow limits, so as to have a police order (social order pre-formed in which each party has a place previously assigned), not politics. Pragmatic democracy by identifying the policy with struggle and the exercise of power has extinguished the politics.

KEY WORDS: Inequality, Richard Posner, Equality, Jacques Rancière

1. Considerações introdutórias

A escola norte-americana da *Law and Economics* ou Análise Econômica do Direito (AED) tem crescido exponencialmente desde seu surgimento, por volta de 1960. Hoje, nos Estados Unidos, praticamente todas as Faculdades de Direito compreendem em seus currículos disciplinas afetas a essa corrente ou, ao menos, a maioria dos docentes inclui a perspectiva econômica em seus cursos. Além disso, a análise econômica também se difundiu nos tribunais e na política jurídica (legislativo e políticas públicas). A expansão da AED, entretanto, não se limitou ao território ianque. A análise econômica rapidamente ganhou adeptos em várias partes do mundo: em algumas partes da Europa e América Latina, e, também na Austrália e no Canadá.

Todavia, alguns países resistem à proposta. Fato que provavelmente motivou o

¹Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e mestre em Direito pela mesma instituição, bolsista CNPq. E-mail: luanarheinen@gmail.com

²Mestrando em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e bacharel em Direito pela mesma instituição. E-mail: rousseau1750@yahoo.com.br

lançamento, em outubro de 2011, pela Universidade de Chicago – o principal berço da AED – do projeto *University of Chicago Law School Institute for Law and Economics* ou *Law and Economics 2.0*. O principal objetivo desse instituto é expandir a influência da escola de análise econômica do direito para partes da Europa nas quais a AED tem baixa influência e também para China, Índia e América Latina. A AED pretende se globalizar.

É nesse contexto que a teoria da democracia pragmática do jurista Richard Posner, um dos principais nomes da escola da AED, deve ser lida. Trata-se de um projeto expansionista, afinal congregar análise econômica do direito e democracia, atribuindo, assim, àquela uma aura democrática, pode ser o melhor caminho para fazer com que a AED seja mais bem recebida nos países que ainda não a veem com bons olhos.

A proposta desse trabalho é, então, com apoio na obra do filósofo franco-argelino Jacques Rancière, desvelar como a democracia pragmática não é democrática. Conforme esclarece Rancière, a democracia só pode sê-lo quando assentada na igualdade e não na desigualdade, esta última base do projeto posneriano.

2. A democracia da desigualdade

O projeto supostamente democrático de Richard Posner é construído na obra *Direito, pragmatismo e democracia (Law, Pragmatism, and Democracy, 2003)*. Posner descreve seu projeto como uma valorização da democracia “realmente existente” nos Estados Unidos contra as críticas de teóricos da esquerda. Apoiado no trabalho do economista austríaco Joseph Schumpeter (*Capitalismo, socialismo e democracia, 1942*), Posner constrói seu conceito de democracia pragmática, por meio da qual objetiva demonstrar a compatibilidade da democracia com a adjudicação pragmática³ e com o liberalismo pragmático⁴.

³ A adjudicação pragmática deve ser entendida como a maneira como decidem os juízes que são, de acordo com Posner, em sua maioria, pragmáticos. A “essência da adjudicação pragmática” é “uma elevada preocupação com as consequências ou (...) 'uma disposição para fundamentar julgamentos de políticas em fatos e consequências e não em conceitualismos e generalidades'” (POSNER, 2010, p. 46). O raciocínio pragmatista é empiricista e mais receptivo a teorias que orientam a investigação empírica, como a economia, por exemplo: “A importância da economia para o direito é que os economistas estão preocupados em mapear muitas das consequências que são centrais para a análise legal pragmática, como os efeitos econômicos (...) de sindicatos, cartéis, divórcio, incapacidade, discriminação, indenização punitiva, regulamentações de segurança e saúde, penas de prisão e por aí infinitamente” (POSNER, 2010, p. 60).

⁴ O *liberalismo pragmático* é um plano de governo institucional, um projeto político que congrega economia, pragmatismo e liberalismo. É pautado por uma compreensão “sem ilusões” da natureza

A democracia de Schumpeter, na qual Posner busca inspiração, é uma democracia de elites. De elites⁵ porque parte do pressuposto de que a igualdade é uma ilusão:

(...) *sempre* vai haver desigualdade na sociedade, em especial a desigualdade política. Isto é, sempre existirá uma minoria dirigente e uma maioria condenada a ser dirigida, o que significa dizer que a democracia, enquanto “governo do povo”, é uma fantasia inatingível (MIGUEL, 2002, p. 485).

Assentada nesse pressuposto, a democracia de Schumpeter é um método político para se tomar decisões políticas, não um fim em si mesma. Schumpeter *inverte a lógica clássica*: a eleição dos representantes passa a ser o principal e a decisão de questões pelo eleitorado, secundária. Os representantes tomarão as decisões.

Em outras palavras: assumimos agora a visão de que o papel do povo é produzir um governo, ou melhor, um corpo intermediário que, por sua vez, produzirá um governo ou um executivo nacional. E definimos: o método democrático é aquele acordo institucional para se chegar a decisões políticas em que os indivíduos adquirem o poder de decisão através de uma luta competitiva pelos votos da população (SCHUMPETER, 1984, p. 336, grifei).

Esse conceito permite um “adequado reconhecimento do fato vital da liderança”. Para o economista, a liderança é fundamental: “(...) os coletivos agem quase que exclusivamente através da aceitação da liderança – esse é o mecanismo dominante em praticamente qualquer ação coletiva que seja mais que um reflexo” (SCHUMPETER, 1984, p. 337). As massas precisariam de um líder.

A competição pela liderança é, assim, central no conceito de Schumpeter: a “livre competição pelo voto livre”. Isso pelo “fato de a democracia parecer implicar um método reconhecido pelo qual se pode conduzir a luta competitiva, e de o método eleitoral ser praticamente o único disponível a comunidades de qualquer tamanho” (SCHUMPETER, 1984, p. 338).

humana e por um ceticismo quanto à força de teorias jurídicas, morais e políticas para limitar as ações dos representantes oficiais. Por isso, enfatiza as restrições institucionais e materiais do processo de tomada de decisão pelos representantes oficiais. Uma das características mais marcantes desta proposta é a desconfiança com relação aos representantes oficiais, presente em todos os sustentáculos (pragmatismo legal, democracia pragmática e liberdade – compreendida como o direito que o povo de uma nação tem contra o seu governo) do liberalismo pragmático. O liberalismo pragmático se contrapõe ao liberalismo deliberativo que seria a junção da democracia deliberativa e da adjudicação vinculada a normas ou a princípios.

⁵ Miguel (2002, p. 485) entende que a teoria de elites nasceu para afirmar a impossibilidade das democracias, o que explica, ao menos em parte, a distância existente entre as duas faces da democracia, a clássica (ou etimológica) e a atual, pois os regimes democráticos contemporâneos são entendidos e vividos a partir de pressupostos – sobre a natureza humana e sobre a organização das sociedades – emprestados dessa corrente teórica. Ainda de acordo com Miguel (2002, p. 485): “Os fundadores dessa corrente, Mosca, Pareto e Michels, não escondiam sua oposição aos movimentos democráticos e socialistas presentes na virada do século XIX para o XX. Suas obras revelam a apreensão com a atuação desses movimentos e buscam demonstrar que seus objetivos igualitários eram ilusórios. (...) Pois é exatamente esta visão que, sobretudo a partir da teoria de Schumpeter, publicada nos anos 1940, se torna a base da tendência dominante da teoria democrática – e penetra profundamente na concepção corrente sobre a democracia”.

Pode-se concluir, com o próprio Schumpeter, que a sua democracia de elites não implica que o povo governe: “Democracia significa apenas que o povo tem a oportunidade de aceitar ou recusar as pessoas designadas para governá-lo” (SCHUMPETER, 1984, p. 355). Como essa escolha também poderia se dar por meios não democráticos, o critério de distinção da democracia de outros sistemas de governo é o método democrático de livre competição entre líderes potenciais pelo voto do eleitorado⁶.

Há, ainda, quatro condições que podem criar um ambiente social adequado para que a democracia prospere, de acordo com Schumpeter. A primeira dessas condições⁷ demonstra a preocupação com a existência e formação de uma elite para governar: “que o material humano da política (os membros da máquina política, os que são eleitos para servir no parlamento e atingem os postos ministeriais) seja de qualidade suficientemente alta” (SCHUMPETER, 1961, p. 353). De acordo com Schumpeter, a maneira mais eficaz de obter políticos de qualidade está na existência de um estrato social já ligado à política como atividade por vocação (cf. SCHUMPETER, 1961, p. 354).

O que a existência de uma elite política pode garantir é, segundo Schumpeter, políticos com as necessárias qualidades e padrões morais, dotados de tradições, experiência, um código profissional e um fundo comum de opiniões.

Com a previsão dessa condição para o êxito do método democrático, a teoria de Schumpeter demonstra refletir uma descrença na igualdade, não somente igualdade política ou jurídica, mas na igualdade de capacidades. Como afirma Posner, Schumpeter: “(...) acreditava que o fato mais notável acerca dos seres humanos é sua desigualdade” (POSNER, 2010, p. 142).

Ao construir a democracia pragmática assentada na democracia de elites de Schumpeter, Posner vai além. O norte-americano afirma a existência da desigualdade de capacidades entre os homens como um fato insuperável e que condicionaria a própria

⁶ Assim, a democracia é, para Schumpeter (1984, p. 355), “o controle sobre o político”.

⁷ A segunda condição para o sucesso da democracia seria limitar o alcance efetivo da decisão política, pois caso o governo tenha o direito de tratar de todas as questões concernentes à sociedade corre-se o sério risco de produzir aberrações legislativas. A terceira condição mencionada por Schumpeter seria dispor dos serviços de uma burocracia bem treinada, que goze de boa posição e tradição e, ainda, que seja dotada de forte senso de dever. A quarta condição seria o “autocontrole democrático”: todos os grupos importantes da sociedade devem estar dispostos a aceitar as medidas governamentais pautadas nas leis – uma boa medida de subordinação voluntária. A oposição intransigente a toda e qualquer medida vinda do governo, por eleitores e parlamentares, não é saudável para o sistema. Schumpeter se refere, ainda, a necessidade de uma “dose de tolerância” com as diferenças de opiniões por parte dos protagonistas políticos (cf. SCHUMPETER, 1961, p. 353-358).

política, pois, de acordo com Posner, os melhores alcançarão, de qualquer forma, o poder:

Em particular, há em toda sociedade uma classe de (na maioria) homens, que estão bem acima da média em ambição, coragem, energia, obstinação, magnetismo pessoal e inteligência (ou sagacidade). Em outras palavras, a sociedade é composta por lobos e cordeiros. Os lobos são os líderes naturais. Eles chegam ao topo em todas as sociedades (POSNER, 2010, p. 142).

Os “lobos” simplesmente chegam ao topo, ao poder, de uma forma ou de outra. Então, o grande desafio da política é disponibilizar caminhos para que esses líderes naturais cheguem ao topo sem precisarem apelar para a violência, usurpação, conquista e opressão. Para Posner, o reconhecimento da existência desses líderes natos é uma opção teórica mais realista. Opção esta que projeta a política democrática para que desempenhe uma função social indispensável, até então não reconhecida nas crenças tradicionais do discurso democrático:

(...) dar a esses líderes naturais uma arena competitiva na qual possam lutar pelo poder político e atingi-lo de uma forma disciplinada, socialmente não ameaçadora, e de fato socialmente responsável. (...) o sistema político que não possibilita que governantes naturais governem não pode sobreviver (POSNER, 2010, p. 142).

O político da democracia pragmática se aproxima mais de um corretor, ator ou empresário do que de um acadêmico. Os estadistas eficientes são estratégicos e interpessoais, manipuladores, coercitivos e até teatrais.⁸ Eles são os líderes natos que chegam ao topo.

Posner, como um democrata pragmático, defende que a política não tem um valor em si e nem representa uma atividade enobrecedora:

Eles [os democratas pragmáticos] veem a política como uma competição entre políticos que buscam o interesse próprio, constituindo uma classe regente, para o apoio do povo, que também se pressupõe buscar seus próprios interesses, não estando nem um pouco interessados na política ou bem informados a respeito dela (POSNER, 2010, p. 111).

Entende Posner que a marginalização da política na prática da democracia nos EUA é um ganho social. Na democracia pragmática a governança é delegada e a participação exigida das pessoas é mínima: “Elas são deixadas livres para gastar seu tempo em outras atividades mais produtivas, sem interferência das animosidades, da popularização e dos debates inconclusivos intermináveis de uma vida política ativa” (POSNER, 2010, p. 135). A política é apresentada, assim, como uma perda de tempo.⁹

⁸ Sobre a moralidade destes *políticos eficientes* afirma Posner: “A ética da responsabilidade política exige uma vontade de se comprometer, de sujar as mãos, adular, lisonjear, iludir e mentir, fazer negociações inescrupulosas de pacote fechado e, assim, abrir mão da autossatisfação ativa que decorre da pureza e devoção consciente aos princípios” (2010, p. 130).

⁹ Além disso, para Posner, a concorrência política geralmente dá resultado negativo, enquanto que na concorrência econômica a probabilidade de resultados positivos é maior: “Não só a atividade comercial e a vida privada são mais plenas de riqueza e felicidade do que a vida política, mas elas são mais

A democracia pragmática é, assim, a democracia de interesses, de sensibilidade à opinião pública: “[...] o que as pessoas querem em oposição ao que os teóricos políticos pensam que elas deveriam querer ou, sob diferentes (melhores) condições sociais ou políticas quereriam” (POSNER, 2010, p. 129). Dessa maneira ela estimularia o comprometimento, pois interesses podem ser harmonizados em compromissos, mas não ideias. Trata-se de um mercado de interesses: “Não é o governo pelo povo, mas é governo do povo e mais ou menos para o povo” (POSNER, 2010, p. 129).

Justamente porque fundada na desigualdade de capacidades, a democracia pragmática é representativa. Pressupõe a existência de duas classes diferentes: os representantes (representantes eleitos que, juntamente com os servidores públicos a quem nomeiam, são os governantes numa democracia) e os eleitores. Entretanto, Posner afirma que o processo eleitoral tende a alinhar os interesses dos representantes com os dos eleitores.

E essa representatividade do governo tem uma importância central na democracia pragmática. Tanto por manter a estabilidade política evitando *revoltas*, quanto por fazer com que as pessoas trabalhem com dedicação e obedeçam às leis por se sentirem representadas.¹⁰

De acordo com Posner, o povo conhece seus próprios interesses e precisa vê-los representados para se sentir representado. Isso é diferente, entretanto, de saber como esses interesses são afetados pelo processo eleitoral: a maioria das pessoas tem uma ideia imperfeita de como seus interesses serão afetados pelas eleições¹¹ (qual candidato

pacíficas, o que, por sua vez, reforça o efeito positivo sobre a riqueza e a felicidade. A concorrência pela obtenção de riqueza e outros bens privados é intensa. Mas é menos tensa, menos emocional e menos perigosa do que a luta pelo poder, isto é, pelos meios de coerção física” (POSNER, 2010, p. 135). A política é guerra, enquanto o mercado parece ser o paraíso em que se alcança paz e felicidade.

¹⁰ “[...] quando o governo não é amplamente representativo, a estabilidade política corre perigo. Na falta de uma voz política, os não representados podem ficar revoltados.” E ainda, “o mais comum é que a falta de representação gere alienação (descontentamento), que pode fazer com que os não representados contribuam menos para a sociedade do que eles fariam se seus interesses estivessem representados no processo político, trabalhando com menos afinco, colaborando menos com outras pessoas e deixando de obedecer às leis (...).” (POSNER, 2010, p. 130).

¹¹ Posner faz uma analogia dos eleitores com o público de um jogo de futebol: “[...] convivemos há mais de 200 anos com um sistema em que a maior parte do público eleitor não está mais engajada no processo político do que o público de um jogo de futebol está em jogar futebol. [...] A analogia com o futebol pode ajudar a apaziguar preocupações de que precisamos da retórica pública da democracia no Conceito 1 [deliberativa] para garantir o espírito cívico de que precisamos para que até mesmo a democracia no Conceito 2 [pragmática] funcione. O público do futebol está envolvido no jogo, quase sempre apaixonadamente; só não está envolvido na mesma atividade que os jogadores de futebol. A metade da população qualificada que vota em eleições presidenciais está interessada nas candidaturas e nas questões (embora apenas uma fração dessa metade de forma apaixonada), mesmo que a maioria das pessoas que se dão ao trabalho de votar perceba que suas escolhas ficam gravemente truncadas e seu papel se aproxima mais do de um consumidor ou espectador do que do de um governante” (POSNER,

atenderá melhor às suas expectativas).

Ao ressaltar essas deficiências cognitivas dos eleitores, Posner revela-se devedor da teoria de Schumpeter quando este afirma que em assuntos políticos os eleitores seriam maus juízes, principalmente com relação a seus interesses de longo prazo – apenas a racionalidade de curto prazo se afirmaria de modo efetivo. De acordo com Schumpeter, quando se trata de grandes questões políticas, os eleitores perderiam o senso de realidade, tratariam tais temas em “conversas irresponsáveis”, com reduzido senso de responsabilidade, falta de discernimento e ausência de desejo efetivo – a típica ignorância do cidadão comum: “o cidadão típico, em assuntos políticos, tenderá a ceder a preconceitos e impulsos extra-rationais ou irracionais”¹² (cf. SCHUMPETER, 1984, p. 329), o que amplia as possibilidades de influência de grupos de interesses (políticos profissionais, expoentes de um interesse econômico, idealistas ou pessoas interessadas em dirigir espetáculos políticos). Esses “grupos são capazes de fascinar e, dentro de limites muito amplos, até mesmo criar a vontade do povo” (cf. SCHUMPETER, 1984, p. 329). Tem-se, então, uma vontade que é construída e não genuína, uma vontade manufaturada: “E frequentemente esse artefato é tudo aquilo que na realidade corresponde à *volonté générale* da doutrina clássica. Na medida em que isso se assim for, a vontade do povo é o produto e não o motor do processo político”¹³ (SCHUMPETER, 1984, p. 329).

Tentando de certa forma conciliar a irracionalidade das massas – assentada na psicologia das multidões – e a importância da democracia representar os interesses

2010, p. 170).

¹² Essa teorização dos eleitores feita por Schumpeter é tributária da “psicologia das multidões”. Especialmente Gustave Le Bon e Vilfredo Pareto apoiaram sua construção teórica por meio da analogia das massas de eleitores com plebes. Referindo-se a Pareto, Schumpeter ressalta que os elementos extra-rationais e irracionais presentes no comportamento humano passaram a receber cada vez mais atenção no campo das ciências sociais. Apoiando-se em Le Bon, Schumpeter afirma que os fenômenos referentes à psicologia das multidões não se limitam a multidões “se barricando nas ruas estreitas de uma cidade latina”, nem à multidão no sentido de aglomeração física de muitas pessoas. Para Schumpeter todo parlamento, comitê, conselho de guerra “apresentam, mesmo que de forma amenizada, algumas características que aparecem de maneira tão clara na turba” (senso reduzido de responsabilidade, nível mais baixo de energia de pensamento e sensibilidade maior às influências não lógicas) (cf. SCHUMPETER, 1984, p. 322). Além disso, segundo Schumpeter: “Os leitores de jornal, os ouvintes de rádio, os membros de um partido, mesmo que não estejam reunidos fisicamente, têm uma terrível facilidade de se transformarem em multidão psicológica e de alcançarem um estado de frenesi em que qualquer tentativa de se desenvolver uma argumentação racional apenas espicaça os instintos animais” (SCHUMPETER, 1984, p. 322).

¹³ Schumpeter faz, neste aspecto, uma analogia dos eleitores com consumidores: “As maneiras pelas quais os temas e a vontade popular a respeito de qualquer tema são manufaturados é exatamente análoga às da publicidade comercial. Encontramos as mesmas tentativas de entrar em contato com o subconsciente. Encontramos a mesma técnica de criar associações favoráveis e desfavoráveis, que são tão mais efetivas quanto menos racionais forem.” (SCHUMPETER, 1984, p. 329)

racionais do povo, Posner afirma que, para a democracia pragmática, o povo pode não ter conhecimento de questões políticas, ter pouco interesse ou capacidade deliberativa, mas “está livre de deformações de atitude e pensamento que são corolários da especialização e do conhecimento especializado” (POSNER, 2010, p. 131). Tendo em vista que a democracia pragmática é a democracia de interesses, sujeitar as políticas públicas ao controle por especialistas reduziria severamente a representação desses interesses. Assim, as pessoas mais fortemente afetadas por tais políticas acabariam não representadas no processo de tomada de decisão. De acordo com Posner (2010, p. 159): “O governo por especialistas levado a extremos transforma a democracia em oligarquia”.¹⁴

Posner ressalta, ainda, que as ditas deficiências cognitivas dos eleitores podem ser mecanismos eficientes para lidar “racionalmente” com a incerteza, inclusive a incerteza acerca de candidatos e questões políticas:

O fato de eleitores tenderem a seguir o exemplo de outros mais bem informados, mas sem seguir cegamente demagogos ou especialistas, pode aumentar ao invés de reduzir a racionalidade da ação política, bem como conferir ao processo político uma inércia salutar, impedindo uma mudança precipitada (POSNER, 2010, p. 159).

Essa tentativa constante de conciliar paradoxos provém da preocupação de Posner em estabelecer, na democracia pragmática, todos os mecanismos possíveis para assegurar a estabilidade política (que tem importância econômica): a importância de que se representem os interesses dos eleitores (para que não se revoltem), eleitores que, ao mesmo tempo são vistos em conjunto como uma “multidão irracional”, mas que, com sua inércia, evita mudanças repentinas.

3. A democracia da igualdade

No outro lado do Atlântico o filósofo franco-argelino Jacques Rancière construiu a sua concepção de democracia assentada na igualdade. Rancière visualiza a democracia intrincada à política, que não constitui simplesmente a luta pelo poder, mas implica sempre uma certa partilha do sensível¹⁵, uma redefinição das formas de ver e organizar

¹⁴ Paradoxalmente, porém, o pragmatismo legal sustenta a intervenção dos magistrados na governança, fica a questão: não são eles “especialistas”?

¹⁵ O conceito de *partilha do sensível* liga-se a categoria de mundo sensível que “trata-se da realidade mediada pelos sentidos e também pelos dispositivos cognitivos da razão, que determinam certo modo como recebemos e percebemos o mundo logicamente, isto é, através das nossas categorias do intelecto” (AZZI, 2007b, p. 52). Compreender o que é o mundo sensível é importante justamente porque a política é uma das formas de se interferir na ordenação desse mundo sensível. “A política não é em primeiro lugar a maneira como indivíduos e grupos em geral combinam seus interesses e seus sentimentos. É antes um modo de ser da comunidade que se opõe a outro modo de ser, um recorte do mundo sensível que se opõe

o real. O filósofo pensa a política como “instituição de um tempo diferente, que pelo agenciamento do sensível pode dar visibilidade a coisas que não a tinham, e abrir assim um espaço onde a gente considerada apenas boa para trabalhar descobre em si uma potência para falar e atuar conjuntamente” (PELLEJERO, 2009, p. 20).

A igualdade e a emancipação surgem na obra de Rancière como elementos centrais da política e da democracia. A emancipação intelectual deve ser entendida aqui como, numa analogia com a prática política, uma prática de afirmação da igualdade e ruptura com o funcionamento da desigualdade. Tanto a emancipação intelectual quanto a política são situações de exceção com relação às práticas sociais normais.

A igualdade é ao mesmo tempo o princípio último de toda a ordem social e governamental e a causa excluída do seu funcionamento “normal”. Não reside nem num sistema de formas constitucionais nem num estado dos costumes da sociedade, nem na educação uniforme dos filhos da república nem na disponibilidade dos produtos a baixo preço nos supermercados. A igualdade é fundamental e ausente, é atual e intempestiva, sempre remetida à iniciativa dos indivíduos e dos grupos que, contra o curso ordinário das coisas, assumem o risco de verificá-la, de inverter as formas, individuais e coletivas, da sua verificação (RANCIÈRE *apud* Pellejero, 2009, p. 22-23).

A igualdade das inteligências é, assim, a suposição para a emancipação¹⁶, isto é, para a consciência dessa igualdade, pois, “o que embrutece o povo não é a falta de instrução, mas a crença na inferioridade de sua inteligência. E o que embrutece os 'inferiores' embrutece, ao mesmo tempo, os 'superiores’” (RANCIÈRE, 2002, p. 50). O embrutecimento se assenta na *ficção da desigualdade das inteligências* e conduz à necessidade de instrução pública.

a outro recorte do mundo sensível” (RANCIÈRE, 1996b, p. 368). A *partilha do sensível*¹⁵ relaciona-se com os recortes do mundo sensível. Trata-se da maneira como, em um determinado lugar, organizamos a percepção do mundo, religamos uma experiência sensível a modos de interpretação inteligíveis. Para Diego Azzi (2007b, p. 53): “Deve-se observar que partilha, nesta acepção rancieriana, deve ser compreendida tanto no sentido de compartilhar quanto no sentido de dividir, de cortar. Mais precisamente, é o modo como se ordena a divisão de um mundo que se compartilha”.

¹⁶ Para uma discussão mais aprofundada sobre a igualdade e emancipação na obra de Jacques Rancière ver *O mestre ignorante (Le Maître ignorant: Cinq leçons sur l'émancipation intellectuelle, 1987)*, obra em que o filósofo destrincha a pedagogia de Joseph Jacotot. Jacotot preveniu a reprodução da desigualdade pela instrução pública, pela Escola. A igualdade deve ser ponto de partida e não objetivo de chegada: “(...) a distância que a Escola e a sociedade pedagogizada pretendem reduzir é aquela de que vivem e que não cessam de reproduzir. Quem estabelece a igualdade como *objetivo* a ser atingido, a partir da situação de desigualdade, de fato a posterga até o infinito. A igualdade jamais vem após, como resultado a ser atingido. Ela deve sempre ser colocada antes. A própria desigualdade social já a supõe: aquele que obedece a uma ordem deve, primeiramente, compreender a ordem dada e, em seguida, compreender que deve obedecê-la. Deve, portanto, ser já igual a seu mestre, para submeter-se a ele. Não há ignorante que não saiba uma infinidade de coisas, e é sobre este saber, sobre esta capacidade em ato que todo ensino deve se fundar. Instruir pode, portanto, significar duas coisas absolutamente opostas: confirmar uma incapacidade pelo próprio ato que pretende reduzi-la ou, inversamente, forçar uma capacidade que se ignora ou se denega a se reconhecer e a desenvolver todas as consequências desse reconhecimento. O primeiro ato chama-se embrutecimento e o segundo, emancipação. No alvorecer da marcha triunfal do progresso para a instrução do povo, Jacotot fez ouvir esta declaração estupefacente: esse progresso e essa instrução são a eternização da desigualdade” (RANCIÈRE, 2002, p. 10-1, grifou-se).

A importância do princípio de emancipação para a compreensão da política está, assim, na analogia com a escola para a explicação do funcionamento da sociedade, para o exercício do poder. Legitimados para o exercício do poder, hoje, são aqueles que apresentam a única forma de desigualdade aceita na nossa sociedade, que se diz igualitária, a desigualdade intelectual: “a ideia de que uns indivíduos são menos bons que os outros. (...) A escola funciona, mais fortemente do que nunca, como analogia, como “explicação” da sociedade, isto é, como prova de que o exercício do poder é o exercício natural e único da desigualdade das inteligências” (RANCIÈRE, 2003, p. 199-200).

Tal qual a emancipação não é institucionalizável¹⁷, a democracia deve ser compreendida em termos políticos, não como uma instituição. A democracia como proposta por Rancière desafia o que ordinariamente se chama de democracia, ou seja, “um certo jogo de mediações entre instituições políticas e instituições sociais”.

(...) a democracia não é uma forma de governo, mas a própria prática da política. A democracia não é uma forma institucional, ela é, antes de tudo, a própria política, isso é, o fato de que ajam como governantes aqueles que não têm diploma de governo, nem competência para fazê-lo (RANCIÈRE, 2003, p. 201, grifou-se).

De certa forma, a democracia é o poder dos incompetentes, ou seja, a ruptura das lógicas que normalmente fundam um governo sobre uma suposta competência. A democracia interrompe as lógicas da desigualdade. Como poder daqueles que não tem nenhum título para exercer o poder, constitui uma dupla função: de *legitimação* dos regimes políticos e de *crítica* para impedir que a *política* se transforme simplesmente em *polícia*¹⁸ (cf. BÔAS FILHO, 2010, p. 185).

Tradicionalmente a posse do poder se relaciona a uma justificação, como a riqueza, o sangue, a força ou o saber, vista como um direito natural. Trata-se da *arkhé*,

¹⁷ O princípio da emancipação não é uma política institucional possível: “[...] não pode ser a lei de funcionamento de uma instituição, oficial ou paralela. Ele jamais é um método institucional. É uma filosofia, uma axiomática da igualdade, que não ensina formas de bem conduzir a instituição, mas a separar as razões. [...] Não há instituição boa, sempre há conflito de razões” (RANCIÈRE, 2003, p. 199-200).

¹⁸ A *polícia* nada mais é do que o “conjunto dos processos pelos quais se operam a agregação e o consentimento das coletividades, a organização dos poderes, a distribuição dos lugares e os sistemas de legitimação dessa distribuição” (RANCIÈRE, 1996a, p. 41). A ordem policial define previamente os lugares na sociedade. A polícia não é meramente uma disciplinarização dos corpos, mas uma regra do aparecer desses corpos, das ocupações e propriedades dos espaços em que se distribuem essas ocupações. Seu princípio motor é dar a cada um o que lhe cabe segundo a evidência do que ele é. Essa “lógica que conta as parcelas unicamente das partes, que distribui os corpos no espaço de sua visibilidade ou de sua invisibilidade e põe em concordância os modos do ser, os modos do fazer e os modos do dizer que convêm a cada um” (RANCIÈRE, 1996a, p. 40). O conceito de polícia da maneira como Rancière o utiliza se diferencia do emprego mais comum desse termo, para o qual filósofo francês utiliza a expressão “baixa polícia”: as forças de repressão detentoras do monopólio da violência, “os golpes de cassetete das forças da ordem e as inquisições das polícias secretas” (RANCIÈRE, 1996a, p. 41).

do grego: “comando do que começa, do que acontece primeiramente. É a antecipação do direito a comandar no acto do começo e a verificação do poder de começar no exercício do comando” (RANCIÈRE, 2005, p. 82). É um princípio que assegura a continuidade entre a ordem da convenção humana e a da natureza: estão aptos a governar aqueles que têm as disposições que lhes asseguram esse papel; aos que têm as disposições complementares lhes cabe serem governados.

Em conformidade com essa lógica é que Platão elaborou (no diálogo *As Leis*) uma lista de títulos para se ocupar as devidas posições, nas cidades e nas casas. São sete os títulos, sendo quatro que relacionam diferenças quanto ao nascimento (os que nasceram antes e os que são mais bem nascidos) e dois que reclamam diferenças naturais (o poder dos mais fortes sobre os mais fracos e a autoridade dos sábios sobre os ignorantes). Esses títulos definem uma hierarquia de posições e a definem em continuidade com a natureza:

Os primeiros fundamentam a ordem da cidade sobre a lei de filiação: os segundos exigem para essa ordem um princípio superior: que governe já não o que nasceu antes ou que é melhor nascido, mas simplesmente aquele que é melhor (RANCIÈRE, 2005, p. 84).

O sétimo “título” rompe com essa lógica de continuidade entre a ordem natural e a ordem do governo, mas não é, para Platão, o título mais justo: “a escolha do deus acaso, o tirar à sorte, que é o procedimento democrático pelo qual um povo de iguais decide a distribuição dos lugares” (RANCIÈRE, 2005, p. 84). O escândalo do sétimo título é justamente quebrar essa cadeia, refutar a si mesmo: esse título é a própria ausência de título. “Democracia quer dizer, antes de mais, isto: um 'governo' anárquico, fundado sobre nada mais que a ausência de todo o título para governar” (RANCIÈRE, 2005, p. 85).

Existem vários modos de se encarar esse paradoxo democrático, Rancière aponta dois em especial: simplesmente rejeitar esse título, vez que é a contradição de qualquer título para governar, ou recusar que o acaso seja o princípio para governar a democracia¹⁹.

Nas nossas sociedades modernas é praticamente inadmissível adotar o acaso, o tirar a sorte, para a escolha dos governantes. Pouquíssimos são aqueles que ousam

¹⁹ Nesse sentido, Rancière afirma que a história conheceu duas grandes formas de crítica à democracia: 1) dos legisladores aristocratas que buscaram compor com a democracia criando textos constitucionais que pudessem conciliar forças e controlar o fato democrático (cujo grande exemplo é a Constituição americana); 2) o novo ódio à democracia cujos “porta-vozes habitam todos em países que declaram ser não só Estados democráticos, mas simplesmente democracias”, reclamam que a democracia é demasiadamente democrática, para eles “não existe senão uma única boa democracia, a que reprime a catástrofe da civilização democrática” (RANCIÈRE, 2005, p. 32-5).

levantar essa possibilidade²⁰. Isso porque partimos de um primeiro título selecionador para a eleição dos governantes: desejar exercer o poder.

Os títulos para governar definem uma hierarquia “natural” entre governantes e governados. Resta saber qual governo eles fundam. Segundo Rancière, Platão já antevê, de certa forma, o que dirá Aristóteles – que os “melhores” e os mais ricos se igualam e a aristocracia não é senão um governo da riqueza, a oligarquia. “A política de facto, começa onde se toca no nascimento, onde a potência dos bem nascidos que se reclamava de um qualquer deus fundador de tribo é declarada para o que é: a potência dos proprietários” (RANCIÈRE, 2005, p. 90).

A democracia significa justamente essa ruptura na ordem da filiação, é a potência fundadora da heterotopia necessária à política, a limitação primeira das formas de autoridade que regem o corpo social.

O poder político é, em última instância, o poder daqueles que não tem razão natural para governar sobre os que não têm razão natural para serem governados. Assim, o poder dos melhores só vai se legitimar definitivamente pelo poder dos iguais: a contingência de toda ordem social. Essa questão vai ser retomada pelos contratualistas, por meio das colocações sobre consentimento e legitimidade. É a igualdade que está por trás disso tudo, como princípio fundante.

A igualdade não é uma ficção. Todo o superior a sente, pelo contrário, como a mais banal das realidades. Não há amo que adormeça e não se arrisque assim a deixar escapar o seu escravo, não há homem que não seja capaz de matar um outro, não há força que se imponha sem ter de se legitimar, reconhecendo então uma desigualdade irredutível para que a igualdade possa funcionar (RANCIÈRE, 2005, p. 94-95).

Veja que a obediência deve se legitimar, que deve ter leis e instituições que encarnam o comum da comunidade, o comando deve supor uma igualdade entre o que comanda e o que é comandado. Por mais que os “realistas” neguem a igualdade, ela se afirma e se atesta incessantemente em toda parte.

A sociedade desigualitária não pode funcionar senão graças a uma enorme quantidade de relações igualitárias. É este intrincar da igualdade na

²⁰ Para Luís Felipe Miguel (2000, p. 69) “A seleção aleatória de legisladores ou governantes reduziria o impacto do poder econômico, permitiria uma representação mais fidedigna de grupos minoritários ou desprovidos de recursos políticos e promoveria o rodízio entre governantes e governados, impedindo a cristalização de uma elite oligárquica. No entanto, haveria perda de continuidade legislativa e, em especial, de responsividade dos governantes em relação aos governados. Apesar de suas debilidades, as propostas são úteis como forma de compreender os problemas da representação eleitoral e identificar suas causas.” O teórico aponta que a seleção de governantes por sorteio tem sido retomada recentemente e discutida a sério por pensadores respeitados, o que, para ele, “revela o desencanto com o mecanismo eleitoral, visto como possuidor de vícios graves (sub-representação das minorias, oligarquização, susceptibilidade à influência do dinheiro, passividade dos governados) e que não podem ser sanados dentro dos marcos de sua própria lógica” (MIGUEL, 2000, p. 71). Luís Miguel aponta, ainda, algumas propostas atuais de uso do sorteio: cf. MIGUEL, 2000, p. 79-85.

desigualdade que o escândalo democrático consegue manifestar para fazer o próprio fundamento do poder comum (RANCIÈRE, 2005, p. 95).

O fundamento do governo político é, então, uma contradição: a política é o fundamento do poder de governar na própria ausência de fundamento. O governo dos Estados somente é legítimo se for político e é político se repousar sobre a ausência de fundamento. É isso que a democracia como “lei da sorte” diz: não se trata de uma sociedade para governar, mas uma ingovernabilidade sobre a qual todo governo se deve fundar.

A esfera pública é o espaço de encontro entre as duas lógicas: da polícia e da política, do governo dos competentes e do governo de não importa quem. Os governos tendem a encolher a esfera pública, tornar o seu assunto privado e rejeitar, como parte da vida privada, as intervenções e os locais de intervenção dos atores não estatais. Pretende-se, assim, separar o domínio da coisa pública do domínio dos interesses privados da sociedade.

Opera a distinção do público, que pertence a todos, e do privado onde reina a liberdade de cada um. Mas esta liberdade de cada um é a liberdade, quer dizer a dominação, dos que detêm os poderes imanentes à sociedade. É o império da lei do aumento da riqueza. Quanto à esfera pública assim pretensamente purificada dos interesses privados, ela é, também uma esfera pública limitada, privatizada, reservada ao jogo das instituições públicas e ao monopólio dos que as fazem caminhar. Essas duas esferas, em princípio, não estão separadas a não ser sob a lei oligárquica (RANCIÈRE, 2005, p. 107).

Na contramão dessa separação, a democracia não é a *forma de vida dos indivíduos devotados à felicidade privada*, mas é o processo de luta contra a privatização, o processo de alargamento dessa esfera pública. Alargar a esfera pública não é procurar a crescente intervenção do Estado sobre a sociedade, como brada o discurso liberal; significa lutar contra essa repartição (público/privado) que garante a dupla dominação da oligarquia no Estado e na sociedade.

Historicamente, aponta Rancière, este alargamento da esfera pública significou: fazer reconhecer como iguais e sujeitos políticos aqueles que a lei estatal impelia para a “esfera privada dos seres inferiores”; e fazer reconhecer o caráter público de certos espaços, relações e instituições que tinham sido deixados à discrição do poder da riqueza (privados). Foram lutas, nesse sentido, para incluir como eleitores e elegíveis todos aqueles que, pela lógica policial, estavam relegados ao espaço privado, como os trabalhadores assalariados que eram assimilados a domésticos cujas vontades pertenciam a seu amo e, ainda, as mulheres que estavam submetidas ao querer de seus maridos ou pais. Lutas para reconhecer como espaços e relações públicas aquelas ditas privadas foram as lutas dos trabalhadores sobre os salários (desprivatizar a relação

salarial) e condições de trabalho²¹, batalhas sobre os sistemas de saúde e reformas.

O movimento democrático é então, efectivamente, um duplo movimento de transgressão dos limites, um movimento para estender a igualdade do homem público a outros domínios da vida comum, e em particular a todos os que governam a ilimitação capitalista da riqueza, um movimento também para reafirmar a pertença por todos e por não importa quem, desta esfera pública incessantemente privatizada (RANCIÈRE, 2005, p. 108).

A democracia é, assim, um modo de ser do político, a maneira de subjetivação da política (política no sentido rancieriano). É a prática da política como uma interrupção do bom funcionamento da ordem policial por meio de um dispositivo singular de subjetivação que se resume em três aspectos principais:

- a) a democracia é definida pela existência de uma aparência específica de povo, uma aparência que divide e refigura a realidade como duplo e não uma ilusão que se oporia ao real, é a introdução de um visível que modifica o regime do visível;
- b) é uma subjetivação não identitária: o povo por meio do qual há democracia é de um tipo particular, não definível por propriedades do tipo étnico, “que não se identifica a uma parte sociologicamente determinável de uma população nem à soma dos grupos que constitui essa população” (RANCIÈRE, 1996a, p. 103) – sujeitos que não coincidem com partes do Estado ou da sociedade. O povo por intervenção do qual existe democracia é uma unidade que não consiste de nenhum grupo social, são sujeitos flutuantes que transtornam toda representação dos lugares e das parcelas;
- c) “o lugar da aparência do povo é o lugar da condução do litígio”: situação que põe em jogo a própria situação de interlocução, esse litígio político conduzido – que se diferencia de todo conflito de interesses entre partes constituídas da população – diz respeito ao conflito sobre a contagem das partes. “A democracia institui, portanto, comunidades de um tipo específico, comunidades polêmicas que põem em jogo a própria oposição das duas lógicas, a lógica policial da distribuição dos lugares e a lógica política do traço igualitário” (RANCIÈRE, 1996a, p. 103).

Assim, as formas da democracia para Rancière, são formas de manifestação dessa subjetivação não identitária, dessa aparência de povo e dessa condução do litígio. Essas formas de manifestação não se confundem com os dispositivos institucionais, mas podem se utilizar deles: assembleias eleitas, garantias institucionais das liberdades de exercício da palavra e de sua manifestação, dispositivos de controle do Estado. “Elas

²¹ “O 'direito do trabalho', reivindicado pelos movimentos operários do século XIX, significa antes de mais o seguinte: não a exigência de um 'Estado-providência', mas antes de nada a constituição do trabalho como estrutura da vida colectiva arrancada ao reino único do direito dos interesses privados e impondo limites ao processo naturalmente ilimitado de aumento da riqueza” (RANCIÈRE, 2005, p. 106-107).

encontram neles as condições de seu exercício e em troca os modificam. Mas não se identificam com eles. Muito menos poder-se-ia identificá-los com modos de ser dos indivíduos” (RANCIÈRE, 1996a, p. 104).

Existe democracia se houver atores específicos da política, sujeitos políticos que não são nem agentes do dispositivo de Estado nem partes da sociedade, se houver coletivos que removam as identificações em termos de partes do Estado ou da sociedade. A democracia não é a era dos indivíduos ou a sociedade de massas:

O filósofo Slavoj Žižek enfatiza o conceito de política na obra de Rancière, perceptível em todos os grandes acontecimentos democráticos:

Esta identificación de la no-parte con el Todo, de la parte de la sociedad sin un verdadero lugar (o que rechaza la subordinación que le ha sido asignada), con el Universal, es el ademán elemental de la politización, que reaparece en todos los grandes acontecimientos democráticos, desde la Revolución francesa (cuando el Tercer Estado se proclamó idéntico a la nación, frente a la aristocracia y el clero), hasta la caída del socialismo europeo (cuando los "foros" disidentes se proclamaron representantes de toda la sociedad, frente a la *nomenklatura* del partido). En este sentido, "política" y "democracia" son sinónimos: el objetivo principal de la política antidemocrática es y siempre ha sido, por definición, la despolitización, es decir, la exigencia innegociable de que las cosas "vuelvan a la normalidad", que cada cual ocupe su lugar... (ŽIŽEK, 2008, p. 26).

Assim, a emergência da democracia se dá no exato momento e no próprio ato de emergência da política. A democracia implica a ação de sujeitos políticos que trabalham no intervalo das identidades reconfigurando as distribuições do privado e do público, do universal e do particular. O processo democrático é esse constante colocar em jogo o universal sob uma forma polêmica: inventar formas de subjetivação e casos de verificação que contrariem a perpétua privatização da vida pública. Sobre o conceito de democracia na obra de Rancière, explicativamente enuncia Eduardo Pellejero:

[...] democracia é essa figura da razão política que tem por princípio a igualdade (como hipótese de emancipação, não como estado de fato nem como ideal hipostasiado), por meio a emancipação (como movimento de reconfiguração subjetiva, não como instituição pedagógica) e por objeto a partilha coletiva do sensível (como agenciamento desestabilizador do instituído, não como consolidação de uma relação de forças, fática ou utópica) (PELLEJERO, 2009, p. 28).

Nesse sentido, democracia é impureza política: rejeita as pretensões governamentais de fundar em um princípio único a vida pública e a circunscrever aí a sua extensão. A ilimitação que pode ser atribuída à democracia não é da multiplicação exponencial das necessidades ou desejos individuais, mas sim do movimento que desloca sem cessar os limites do público e do privado, do político e do social.

4. Concluindo

Richard Posner expõe, em sua democracia pragmática, a “pura regra do jogo”: a política na sua era niilista. A democracia de mercado em que o que mais importa é o momento fugidio do voto. O eleitorado indiferenciado reduzido à condição de espectador-consumidor (nesse sentido é representativa a comparação que Posner faz do eleitor com o público de um jogo de futebol – vide nota 12). Como bem aponta Azzi:

A política do consenso é assim construída sobre a constante supressão do *dissenso* pela ordem *policial*; pela atribuição das soluções aos especialistas cuja razão e técnica conduzem à alternativa supostamente mais conveniente, e no limite a única possibilidade. Quando o que prevalece é esse niilismo com relação à política, significa que as pessoas não têm mais esperanças ou inspirações significativas pela ação política, que ela está confinada aos corredores da política profissional e se tornou parte do sistema consensual de administração da sociedade (AZZI, 2007a, p. 61).

A construção dessa política niilista assentada sobre a ordem consensual da polícia tem como pressuposto, na obra de Posner a desigualdade. Ao argumentar que os melhores é que chegam ao poder, a democracia pragmática reconhece, com Schumpeter, o “fato da desigualdade de capacidades”. As massas seriam pouco informadas, além de desinteressadas – exceto em momentos de crise – dos assuntos políticos; não conseguiriam, ainda, projetar adequadamente uma análise de “interesse público” ou “bem comum” a longo prazo; seu raciocínio, essencialmente prático, seria focado em suas preocupações imediatas. Como enfatiza Rosa, com apoio em Bauman, o sujeito neoliberal é o “*homo consumens*”²². Já os políticos, aqueles que concorrem no mercado eleitoral, não seriam, de acordo com Posner, homens ou mulheres comuns, seriam mais inteligentes, cultos e ambiciosos que a média.

Aqui se apresenta uma divergência crucial entre as visões de mundo de Jacques Rancière e Richard Posner. Enquanto Rancière constrói sua teoria assentado sobre o pressuposto da igualdade, Posner afirma a desigualdade²³. Rancière lança uma luz sobre

²² “[...] pode-se dizer que a concepção de sujeito apropriada ideologicamente pelo modelo neoliberal é o do 'homem de baixas calorias', sem vínculos, desprovido de ideais, preocupado egoisticamente com suas necessidades imediatas, numa estrutura de 'perversão' generalizada.” (ROSA, 2011, p. 115).

²³ Sobre o “reconhecimento” de que haveria desigualdades gritantes em nossa sociedade, alfineta Rancière (1996a, p. 46): “Concedamos, de antemão, aos espíritos ponderados, para os quais igualdade rima com utopia enquanto desigualdade evoca a sadia robustez das coisas naturais: essa pressuposição é mesmo tão vazia quanto eles a descrevem. Não tem por si mesma nenhum efeito particular, nenhuma consistência política. Pode-se até duvidar de que chegue um dia a ter esse efeito e essa consistência. Melhor ainda, os que levaram essa dúvida a seu limite extremo são os partidários mais resolutos da igualdade. Para que haja política, é preciso que a lógica policial e a lógica igualitária tenham um ponto de encontro. Essa consistência da igualdade vazia só pode ser ela mesma uma propriedade vazia, como o é a liberdade dos atenienses. A possibilidade ou a impossibilidade da política joga-se aí. E também aí que os espíritos ponderados perdem seus referenciais: para eles, são as noções vazias de igualdade e de liberdade que impedem a política. Ora, o problema é estritamente o inverso: para que haja política, é preciso que o vazio apolítico da igualdade de qualquer pessoa com qualquer pessoa produza o vazio de

o tema: todos são dotados de igual inteligência e mesmo a ordem social mais desigual é arrimada, em última instância, na igualdade, tendo em vista que, para que se obedeça a uma ordem, faz-se necessário compreender essa ordem e compreender que é preciso obedecê-la. Esse entendimento mútuo implica, necessariamente, que aquele que obedece seja igual ao que manda.

O reconhecimento da igualdade implica em uma concepção de política como rompimento da lógica da desigualdade. De maneira diversa, quando se parte do pressuposto da desigualdade o objetivo é legitimar uma determinada ordem policial. A alegação de que existem desigualdades inatas, como bem afirma Rancière, foi um dos primeiros argumentos para se legitimar a dominação. É isso, justamente, que retoma Posner: a legitimação de uma democracia dos melhores. Mas quem seriam os “melhores”?

Os melhores são líderes natos: “pertencentes a uma elite de inteligência, sagacidade, conexões, carisma e outros atributos que os capacita para se apresentarem ao público de maneira plausível como sendo os 'melhores” (POSNER, 2010, p. 84). Ora, Posner deixa de visualizar algo que o próprio Aristóteles já havia reconhecido: que o título dos *aristoi* (virtude), nada mais é do que o mesmo título dos *oligoi* (riqueza). Só há, na verdade, duas partes: os ricos e os pobres.

Além disso, esses “melhores” que devem governar não se diferenciam essencialmente dos “especialistas” que acabariam por governar, segundo Posner, na democracia deliberativa. Sendo mais ambiciosos, corajosos e inteligentes, os melhores são os lobos, líderes natos, que vão chegar ao poder de qualquer maneira. A política democrática somente asseguraria os meios mais civilizados para essa competição “civilizada”. O argumento aqui é do realismo-necessidade: não há o que fazer, os melhores alcançarão o poder. Caso não lhes sejam fornecidos meios civilizados para tal, por meio da política, eles se valerão da violência, da corrupção e outros conluios insidiosos. Nesse contexto, a alternativa, novamente, é só uma: a política como concorrência “civilizada” pelo poder, a democracia pragmática.

A democracia posneriana apresenta, portanto, claramente sua intenção de colocar a política dentro de limites bem definidos e em conformidade com as regras estabelecidas. Com isso, exclui a própria prática da política no sentido que pode-se compreendê-la a partir de Rancière, enquanto a igualdade irrompendo a lógica comum e

sempre presente da desigualdade. Não resta espaço para a verdadeira política na democracia pragmática que se desenha, assim, como uma ordem oligárquica e não democrática como sua nomenclatura sugere.

O nome que Posner atribui ao seu projeto de governabilidade deve ser contestado. A democracia pragmática não merece ser chamada de democracia, ainda mais quando lida a partir de Rancière, já que é muito *menos* do que *mais* democrática. Ao projeto posneriano de uma democracia, que se concilie com o pragmatismo e a AED, cabe chamar de “aristocracia pragmática”. Com essa nomenclatura, fica muito menos atrativa – porém, como gosta de ressaltar Posner, muito mais “realista”. Fracassa, por fim, a empreitada de Posner de conferir uma aura democrática à AED, o projeto é aristocrático e não democrático, que não se enganem juristas e políticos.

5. Referências Bibliográficas

AZZI, Diego Araújo. *Sujeitos e utopias nos movimentos antiglobalização*. 2007. 197 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação do Departamento de Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2007a.

_____. O mosaico antiglobalização visto sob o prisma de Jacques Rancière. *Plural: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP*, São Paulo, n. 14, p. 51-76, 2007b.

BARBOSA, Livia. *Igualdade e meritocracia: a ética do desempenho nas sociedades modernas*. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

BÔAS FILHO, Orlando Villas. Democracia: estado idílico da política?. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 25, n. 74, Out. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092010000300013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 fev. 2011.

DUBET, François. *As desigualdades multiplicadas*. Tradução: Maria do Carmo Duffles Teixeira. *Revista Brasileira de Educação*, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, Rio de Janeiro, n.17, p. 5-19, ago. 2001.

LAW AND ECONOMICS 2.0 INITIATIVE. *Law School Office of Communications*, Chicago, 11 out. 2011. Disponível em: <<http://www.law.uchicago.edu/lawecon/2point0>>. Acesso em: 24 nov. 2011.

MIGUEL, Luis Felipe. Sorteios e representação democrática. *Lua Nova*, São Paulo, n. 50, p. 69-96, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452000000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 dez. 2011.

_____. A Democracia Domesticada: Bases Antidemocráticas do Pensamento Democrático Contemporâneo. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 3, p. 483-511, 2002.

PELLEJERO, Eduardo. A lição do aluno – uma introdução à obra de Jacques Rancière. *Saberes*, Natal – RN, v. 2, n.3, p. 18-30, dez 2009. Disponível em: <<http://www.cchla.ufrn.br/saberes>>. Acesso em: 1º fev. 2011.

POSNER, Richard. *Direito, pragmatismo e democracia*. Tradução: Teresa Dias Carneiro. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento – política e filosofia*. Tradução: Ângela Leite Lopes. São Paulo: Ed. 34, 1996a.

_____. O dissenso. In: NOVAES, Adauto (Org.). *A crise da razão*. São Paulo: Companhia das Letras; Brasília: Ministério da Cultura; Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Arte, 1996b, p. 367-383.

_____. *O mestre ignorante: cinco lições sobre a emancipação intelectual*. Tradução: Lilian do Valle. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

_____. Entrevista: Atualidade de O mestre ignorante [jan. 2003]. Entrevistadores: VERMEREN, Patrice; CORNU, Laurence; BENVENUTO, Andrea. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 24, n. 82, abr. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302003000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 05 fev. 2011.

_____. *O ódio à democracia*. Tradução: Fernando Marques. Lisboa: Mareantes Editora, 2005.

ROSA, Alexandre Morais. Crítica ao discurso da Law and Economics: a Exceção Econômica no Direito. In: ROSA, Alexandre Morais; AROSO LINHARES, José Manuel. *Diálogos com a Law & Economics*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Tradução: Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

_____. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Tradução: Sergio Góes de Paula. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

ŽIŽEK, Slavoj. *En defensa de la intolerancia*. Tradução: Javier Eraso Ceballos e Antonio José Antón Fernández, Madrid: Ediciones Sequitur, 2008.